PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 18 DE __ DE _____ DE 1.949

A Câmara Municipal de Barueri DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para ocorrêr com as despezas feitas com a compra de méveis para a Câmara Municipal, móveis para a Sub-Prefeitura de Carapicuiba, material de consumo para a Prefeitura, Câmara e Sub-Prefeituras.

§ Unico) - A cobertura do presente crédito, será feita na época em que a Prefeitura Municipal, receber o empresti mo do Governo, de acordo com a Lei nº 263 de 28 de Março de 1.949.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 21 de Setembro de 1.949.

O Prefeito

- Nestor de Camargo Oliveira -

A Comissão de Finanças e Orçamento para o devido parecer

21 - 9 - 49.